

Prefeitura Municipal de Cumarú

L E I Nº 35 de 10 de novembro de 1966

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru, aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

EMENTA: Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1967.

Artigo 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 1967, o Orçamento do município de Cumaru, sendo a Receita estimada em Cr\$. 40,000,000 e a Despesa fixada em Cr\$. 40,000,000.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras contribuições ordinárias e extraordinárias constantes dos anexos que integram a presente lei e assim distribuídas pelas categorias econômicas:

| | |
|--|------------------------|
| RECEITAS CORRENTES | |
| Receita Tributaria..... | Cr\$. 16.400.00 |
| Receita Patrimonial..... | Cr\$. 100.00 |
| Receita Industrial..... | Cr\$. 700.00 |
| Transferencias Correntes..... | Cr\$. 22.100.00 |
| Receitas Diversas..... | Cr\$. 600.00 |
| Total das Receitas Correntes..... | Cr\$. 39.900.00 |
| RECEITA DE CAPITAL | |
| Alíquota de Bens Imóveis e Móveis..... | Cr\$. 100.00 |
| Total da Receita de Capital..... | Cr\$. 100.00 |
| TOTAL GERAL DAS RECEITAS..... | Cr\$. 40.000.00 |

Artigo 3º - A Despesa será realizada com a satisfação dos encargos do município e com o custeio e manutenção dos serviços públicos especificados nos anexos e quadros analíticos integrantes desta lei, e se acha distribuída por categorias econômicas da seguinte forma:

| | |
|---|------------------------|
| DESPESAS CORRENTES | |
| Despesas de Custeio..... | Cr\$. 29.474.00 |
| Transferencias Correntes..... | Cr\$. 4.170.00 |
| Total das Despesas Correntes..... | Cr\$. 33.644.00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | |
| Investimentos..... | Cr\$. 5.756.00 |
| Total das Despesas de Capital..... | Cr\$. 5.756.00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS..... | Cr\$. 40.000.00 |

Artigo 4º - Fica o Prefeito do município autorizado a abrir crédito suplementar no segundo semestre até o limite de 20% da Previsão Orçamentaria da Receita.

Artigo 5º - Também fica o Prefeito do município autorizado a realizar operação de créditos por antecipação da Receita.

Artigo 6º - A presente lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1967 até o dia 31 de dezembro de mesmo ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 10 de novembro de 1966.